

FUNDAÇÃO LIBERTAS



Avaliação Atuarial de 2016

PLANO PRODEMGE SALDADO

CNPB 2014.0013-83

Parecer Atuarial 028/17

Fevereiro/2017



PARECER ATUARIAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo as disposições da Lei Complementar nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, e suas respectivas alterações, a Mercer GAMA apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do **Plano PRODEMGE SALDADO**, administrado e executado pela **FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL** e patrocinado pela **PRODEMGE - Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais**, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio com início de vigência previsto para 1º de abril de 2017.

O **Plano PRODEMGE SALDADO** é um Plano Saldado e fechado a novas adesões, ou seja, em extinção, estando registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB nº 2014.0013-83 e possui todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD) e, conforme Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, trata-se de plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Benefício Definido (BD). O início do plano deu-se a partir da Estratégia Previdencial do Plano PRODEMGE, que possibilitou a transação de seus Participantes e Assistidos para o Plano ProdemgePrev e/ou PRODEMGE SALDADO, tendo como data efetiva de transação e de início do Plano, **01/11/2014**.

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016, posicionada em **31/12/2016**, sendo esta também a Data da Avaliação, conforme exposta no **Relatório GAMA 043 - RE 070/17**, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, além dos dados cadastrais individualizados dos Participantes e Assistidos, posicionados na data base de **31/10/2016**, considerando que as informações financeiras, contábeis e patrimoniais do Plano foram posicionados na referida Data da Avaliação, levantados e informados pela Fundação, utilizadas para apuração das Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste Parecer.

Ressalta-se que, para o **Plano PRODEMGE SALDADO**, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “Geral” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

Adicionalmente, e em face de a **Fundação Libertas** não ter informado nenhum fato relevante para este Plano, em conformidade com a correspondência **GAMA 043 CT 421/16** de solicitação de dados e informações para a Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer GAMA, em relação aos Planos administrados pela Fundação.

2 RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: GERAL

2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 070/17**, tendo em vista que o **Plano PRODEMGE SALDADO** é um plano saldado, o custo normal deste Plano apresenta-se **nulo**, de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano, tanto nesta Avaliação Atuarial anual de 2016, quanto na Avaliação Atuarial anual de 2015.

2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - PMBC**, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos do **Plano PRODEMGE SALDADO**, existentes em **31/12/2016**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros, montam em **R\$108.179.870,00** no encerramento do exercício, qual seja, **31/12/2016**.

Já as **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PMBaC**, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes Ativos do **Plano PRODEMGE SALDADO**, existentes em **31/12/2016**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, montam em **R\$253.064,20** no encerramento do exercício, qual seja, **31/12/2016**.

O **Plano PRODEMGE SALDADO** não possui **Provisões Matemáticas a Constituir** em **31/12/2016**.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da **Fundação Libertas** com o Plano e deste para com os respectivos Participantes e Assistidos, através das Provisões Matemáticas, representam o montante total de **R\$ R\$108.432.934,20**, em **31/12/2016**.

Comparativamente às Provisões Matemáticas posicionadas no encerramento do exercício de 2015, a variação nominal das Provisões Matemáticas do Plano foi **positiva em 0,66%**, tendo sido registrado o montante de **R\$107.721.219,20** em **31/12/2015**. O crescimento deveu-se, em especial, às atualizações dos benefícios pelo índice de inflação do Plano, sendo o crescimento atenuado pela alteração da hipótese de taxa de juros e do fator de capacidade. Maiores detalhes podem ser encontrados no Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 070/17**.

2.1.3 PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que para o **Plano PRODEMGE SALDADO**, caracterizam-se, basicamente, como **Demográficas, Biométricas e Econômico-Financeiras**, considerando que as

hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2016 do Plano **PRODEMGE SALDADO**, foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo da **Fundação Libertas**, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio do Relatório **GAMA 043 - RE 155/16**, observando, assim, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006 e alterações posteriores.

2.1.4 SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Conforme determina a Resolução MPS/CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014, e observando os critérios previstos na Instrução PREVIC nº 19, de 04 de fevereiro de 2015, o ajuste de precificação, apurado pela Entidade, montava **R\$7.052.745,93**, na data da Avaliação Atuarial, que resultou em um Equilíbrio Técnico Ajustado deficitário de **R\$1.029.235,53**.

Segundo a Resolução MPS/CNPC nº 22, de 3 de dezembro de 2015, considerando a Duração do Passivo do exercício de 2016, qual seja de 9,77 anos, o limite de déficit para Avaliação Atuarial de 2016 é de **R\$6.256.580,30** (5,77% das Provisões Matemáticas). Sendo o déficit apurado após o ajuste de precificação, no valor de **R\$1.029.235,53**, inferior ao limite de **R\$6.256.580,30**, não haverá obrigatoriedade de equacionamento do déficit do plano no exercício de 2017.

Neste ponto, cumpre-nos esclarecer que os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são mandatórios. A EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

2.2 EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.2.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Fundação encontra-se posicionada em **31/10/2016**, sendo que as informações financeiras foram devidamente atualizadas para a Data da Avaliação, sendo que a base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins da Avaliação Atuarial anual.

Cumpre-nos esclarecer, que a análise efetuada pela Mercer GAMA, na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial, objetiva, única e exclusivamente, a

identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que todas as distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

2.2.2 REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2016, posicionada em **31/12/2016**, o Plano não possuía Fundos Previdenciais.

2.2.3 VARIAÇÃO DO RESULTADO

Os comentários acerca dos resultados da Avaliação Atuarial de **31/12/2016** constam, de forma pormenorizada, do **Relatório GAMA 043 - RE 070/17**.

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das **Provisões Matemáticas de R\$108.432.934,20**, posicionadas em **31/12/2016**, em relação aos benefícios concedidos e a conceder, e provisões a constituir com o valor do **Patrimônio de Cobertura do Plano**, na mesma data, no montante de **R\$100.350.952,74**, verifica-se que a situação econômico-atuarial do **Plano PRODEMGE SALDADO** é deficitária em **R\$8.081.981,46** no encerramento do exercício.

O déficit do Plano diminuiu 30,01%, passando de **R\$11.564.637,58** em 31/12/2015, para **R\$8.081.981,46**, em 31/12/2016, representando um superávit técnico no exercício de **R\$3.482.656,12**. Essa redução deveu-se, especialmente, à alteração da hipótese de taxa de juros e do fator de capacidade. Contribuiu também para esse resultado o a superação da meta atuarial pela rentabilidade do Plano.

A rentabilidade do Plano auferida no exercício de 2016 foi de 14,06%, conforme informado pela Entidade, sendo que a meta atuarial no período, dada pela taxa de juros atuariais de 4,56% a.a. acrescida do índice do Plano, foi de 11,44%, o que resultou em um **ganho técnico atuarial no exercício de 2,351%**.

Conforme determina a Resolução MPS/CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014, e observando os critérios previstos na Instrução PREVIC nº 19, de 04 de fevereiro de 2015, o ajuste de precificação, apurado pela Entidade, montava **R\$7.052.745,93**, na data da Avaliação Atuarial, que resultou em um **Equilíbrio Técnico Ajustado deficitário de R\$1.029.235,53**.

2.2.4 NATUREZA DO RESULTADO

Na Avaliação Atuarial de 2016, observa-se que, apesar da manutenção do resultado deficitário, no exercício o Plano apresentou superávit, o qual foi resultante, sobretudo, da alteração da taxa de juros e da superação da meta atuarial pela rentabilidade.

Desse modo, atribui-se natureza **conjuntural** ao resultado do exercício.

2.2.5 *SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT*

O Plano **PRODEMGE SALDADO** apresentou déficit técnico no encerramento do exercício a que se refere este Parecer.

Segundo a Resolução MPS/CNPC nº 22, de 3 de dezembro de 2015, considerando a Duração do Passivo do exercício de 2016, qual seja de 9,77 anos, o limite de déficit para Avaliação Atuarial de 2016 seria de **R\$6.256.580,30** (5,77% das Provisões Matemáticas). Sendo o déficit apurado após o ajuste de precificação, no valor de **R\$1.029.235,53**, inferior ao limite de **R\$6.256.580,30**, **não haverá obrigatoriedade de equacionamento do déficit do plano no exercício de 2017.**

Cumpre-nos esclarecer que os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são mandatórios. A EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

2.2.6 *ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO*

Observado que o Plano se encontra saldado e em extinção e, conforme verificado no estudo de aderência de hipóteses, consolidado no Relatório **GAMA 043 - RE 155/16**, entendemos que os métodos utilizados estão aderentes à legislação vigente, conforme item 5 do Anexo à Resolução MPS/CGPC nº 18/2006 e suas alterações.

2.2.7 *OUTROS FATOS RELEVANTES*

- 1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **31/12/2016**, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano, foram os informados pela Fundação, através do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos;
- 2) Dentre os ativos de investimentos, conforme informado pela Fundação, parcela destes estavam contabilizados pela curva do papel e mantidos até o vencimento, sendo que, para tal, a Fundação deverá atestar a possibilidade de manutenção destes até os seus respectivos vencimentos com base em Fluxo Atuarial específico, conforme exigência da Resolução MPAS/CGPC nº 04, de 30 de janeiro de 2002, e suas alterações posteriores;
- 3) Conforme observado no Balancete Contábil de 31/12/2016 verifica-se que **R\$4.418.095,05** não se encontram integralizados no Plano, uma vez que existem recursos a receber, dentre os quais se destacam as Contribuições Extraordinárias de Responsabilidade exclusiva da Patrocinadora, cujo montante equivale, em **31/12/2016**, a **R\$4.418.095,05**, ou seja, 100% dos Recursos a Receber, líquida de sobrecarga administrativa, sendo subdivididas em duas contas, quais sejam: Cobertura de Dívida Contratada - RTA advinda do Plano de Origem, equivalente a **R\$1.931.365,53**, restando 17 prestações; e Cobertura de Dívida Contratada -

Equacionamento do Plano de Origem, equivalente a **R\$2.486.729,52**, restando 5 prestações para a cessação desse compromisso;

4) Os Fundos do Plano montavam a quantia de **R\$643.263,58**, sendo o montante de **R\$77.586,60** referentes ao Fundo dos Investimentos e **R\$565.676,98** referentes ao Fundo Administrativo, tendo ambos a respectiva cobertura patrimonial, cuja determinação é de responsabilidade da Fundação Libertas. No exercício de 2016 o **Plano PRODEMGE SALDADO** não registra Fundo Previdencial em seu Balancete, posicionado em **31/12/2016**;

5) As hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial anual de 2016 do **Plano PRODEMGE SALDADO** foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Fundação Libertas, considerando a esta o que lhe é pertinente, sendo que a Fundação estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pela MERCER GAMA, cujos resultados lhe foram formalizados por meio do Relatório **GAMA 043 - RE 155/16**, observando assim, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 018/06 e suas alterações;

6) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2016, comparativamente às adotadas para o exercício de 2015, destacam-se as alterações relativas à hipótese de taxa de juros de 5,02% a.a. em substituição à 4,56% a.a., e do fator capacidade de 0,9769 em substituição ao fator 0,9775.

3 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o próximo exercício, proposto para ter o início de sua vigência em 01/04/2017, em conformidade com o documento específico denominado de **GAMA 043 - PC 011/17**, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Libertas e pela Patrocinadora antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, sendo sua observância indispensável para o equilíbrio e solvência do Plano, cabendo à Fundação Libertas zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

PLANO DE CUSTEIO
PARTICIPANTES
CONTRIBUIÇÃO NORMAL
Tendo em vista que o Plano PRODEMGE SALDADO é um plano saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano , a contribuição normal de responsabilidade dos Participantes é nula.
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - JOIA
Tendo em vista que o Plano PRODEMGE SALDADO é um plano saldado, não há contribuições de joia a serem vertidas ao plano

PLANO DE CUSTEIO			
PATROCINADORAS			
CONTRIBUIÇÃO NORMAL			
Tendo em vista que o Plano PRODEMGE SALDADO é um plano saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano, a contribuição normal de responsabilidade da Patrocinadora é nula.			
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT			
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.			
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO⁽¹⁾			
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.			
Dívida Remanescente		N° Parcelas restantes	Valor da parcela
RTA advinda do Plano de Origem	R\$ 1.931.365,53 ⁽²⁾	17	R\$123.118,95
Equacionamento do Plano de Origem	R\$ 2.486.729,52 ⁽²⁾	5	R\$502.173,02
⁽¹⁾ Valores contratados entre a Patrocinadora e a Fundação, posicionados em 31/12/2016, sendo este valor atualizado mensalmente conforme informações da Fundação Libertas.			
⁽²⁾ Valor remanescente em 31/12/2016.			
ASSISTIDOS			
CONTRIBUIÇÃO NORMAL			
Tendo em vista que o Plano PRODEMGE SALDADO é um plano saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano, a contribuição normal de responsabilidade de Assistidos é nula.			
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT*			
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.			
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO			
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.			
CUSTEIO ADMINISTRATIVO ⁽¹⁾			
Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação acerca dos Custos Administrativos dos Planos Previdenciais, o custo intencionado para o Plano PRODEMGE SALDADO, a vigorar para o Plano de Custeio de 2017, monta o valor de R\$907.284,76, equivalente a 0,8606% dos Recursos Garantidores previstos pela Fundação para o final do exercício de 2017, estes no montante de R\$105.430.055,61, sendo as demais informações constantes do documento específico de Plano de Custeio GAMA 043 - PC 011/17.			
a) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Normais da Patrocinadora, dos Participantes e dos Assistidos			0,00%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre os Benefícios dos Assistidos, observando-se a paridade da Patrocinadora.			0,00%
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias dos Participantes (exceto a descrita na alínea "e" subsequente).			0,00%
d) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pela Patrocinadora			4,563%
e) Taxa de Administração sobre Empréstimos ⁽²⁾			0,11%
f) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação.			0,00%
g) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano			0,803%
⁽¹⁾ Informações de responsabilidade da Fundação Libertas. Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.			
⁽²⁾ Valor a ser aplicado sobre o montante de empréstimo, conforme definição da Fundação.			

Conforme faculdade regulamentar e definição da Fundação, considerando o percentual informado na tabela anterior, o carregamento administrativo dos Participantes Remidos deverá ser deduzido do Direito Acumulado

do Participante - DAP na forma de parcela única, em montante equivalente às contribuições administrativas projetadas e destinadas ao custeio administrativo, ou seja, considerando todas as contribuições que o Participante Remido deveria realizar até cumprir a Elegibilidade ao Benefício Decorrente da Opção ao Benefício Proporcional Diferido, o número de meses faltantes e o montante mensal vertido por ele até então, adicionado do montante mensal que seria de responsabilidade da Patrocinadora, de forma paritária, utilizando-se, para tanto, a última contribuição integral realizada anterior à Data de Opção. Os valores relativos ao custeio das despesas administrativas deduzidos nos termos acima, correspondente ao período não decorrido entre a Data de Opção e a Data de Início de Benefício decorrente de opção pelo BPD, **em caso de Resgate ou Portabilidade**, serão reincorporados ao DAP.

4 CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do **Plano PRODEMGESALDADO**, em 31/12/2016, é deficitária em R\$8.081.981,46. Levando-se em consideração o ajuste de precificação, o Plano passa a apresentar **equilíbrio técnico ajustado deficitário** de R\$1.029.235,53, o que representa 0,95% das Provisões Matemáticas, ficando, desta forma, inferior ao limite máximo definido conforme Resolução MPS/CNPC nº 22/2015, de R\$6.256.580,30 ou 5,77% das Provisões Matemáticas, não havendo, no exercício subsequente, a **obrigatoriedade de processo de equacionamento de déficit**, sendo que a EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

Este é o Parecer.

Brasília, 23 de fevereiro de 2017.

Mariana Abigail de Souza Sabino

MARIANA ABIGAIR DE SOUZA SABINO
Atuária MIBA 2.567 - MTPS/RJ
SUPERVISORA ATUARIAL



JOÃO MARCELO B. L. M. CARVALHO
Atuário MIBA 2.038 - MTPS/RJ
DIRETOR DE OPERAÇÕES E PREVIDÊNCIA